PROJETO DE INDICAÇÃO Nº158/ 2026

Considerando que:

É notório que, nos últimos anos, houve um crescimento significativo do empreendedorismo informal e digital, especialmente nas áreas periféricas, onde milhares de cidadãos utilizam dispositivos móveis como principal ferramenta de geração de renda. No entanto, a ausência de capacitação adequada, acesso à internet de qualidade e suporte técnico ainda limita o potencial de crescimento desses empreendedores.

Nesse contexto, o Programa Favela Empreendedora Digital propõe a criação de hubs comunitários voltados à qualificação e ao fortalecimento de pequenos negócios digitais, oferecendo suporte prático e acessível à população.

Os referidos espaços poderão contar com acesso à internet de qualidade, computadores e estações de trabalho compartilhadas, capacitação em marketing digital e vendas online, orientação para formalização como Microempreendedor Individual (MEI), apoio na criação e gestão de perfis comerciais em plataformas digitais e noções de gestão financeira básica e atendimento ao cliente.

A iniciativa visa não apenas capacitar, mas também gerar impacto direto na renda das famílias, promovendo autonomia financeira e estimulando a economia local, uma vez que fortalece negócios inseridos nas próprias comunidades. Destaca-se, ainda, que a proposta apresenta baixo custo de implementação, tendo em vista o aproveitamento das estruturas físicas já existentes, além da possibilidade de parcerias com instituições de ensino, empresas de tecnologia e organizações da sociedade civil.

Dessa forma, a presente Indicação representa uma medida inovadora, viável e de grande impacto social, alinhada às demandas contemporâneas de inclusão digital e geração de renda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:
ao Exmo. Sr. Prefeito a criação do Programa Start Bairro Empreendedor, com a implantação de hubs de capacitação e apoio ao empreendedorismo digital nas unidades das Prefeituras-Bairro do Município.

Salvador, 24 de abril de 2026.

GEORGE REIS 'O GORDINHO DA FAVELA
VEREADOR DE SALVADOR